



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA S M ZINI CONSTRUCOES.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO-ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **S M ZINI CONSTRUCOES**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.460.748/0001-17, localizada no CRG Piedade, s/n, Zona Rural, Dorés do Rio Preto/ES – CEP: 29.580-000, representada neste ato pelo Sr. **SALDANHA MOREIRA ZINI**, denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta no Processo nº 6505/2024 resolve registrar o presente Termo de Apostilamento, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é a realização de alteração da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo de Prazo do contrato nº 002/2025 de Contratação de empresa especializada para execução de **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO**, a ser realizada na sede do município de Dorés do Rio Preto/ES:

ONDE SE LÊ:

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a VIGÊNCIA do Contrato nº 002/2025 do dia 09 (nove) de janeiro de 2026 e término em 08 (oito) de janeiro de 2027.

LEIA-SE:

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a VIGÊNCIA e a EXECUÇÃO do Contrato nº 002/2025 do dia 09 (nove) de janeiro de 2026 e término em 08 (oito) de janeiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 002/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto-ES (Contratante) providenciará a divulgação e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o artigo 91 da Lei nº 14.133/2021.

Dorés do Rio Preto/ES, 08 de janeiro de 2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal